

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, para que determine ao SEMASA por meio do Departamento de Resíduos Sólidos (DRS) a inclusão e execução regular de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos no bairro Parque Andreense, nesta cidade de Santo André.

Senhor Presidente,

INDICAMOS à Mesa, na forma do que dispõe o art. 145 do Regimento Interno, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao SEMASA por meio do Departamento de Resíduos Sólidos (DRS) a inclusão e execução regular de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos no bairro Parque Andreense, nesta cidade de Santo André.

JUSTIFICAMOS a presente indicação pois, especialmente ao longo da Estrada Velha do Mar, observa-se grande volume de entulhos depositados à beira da estrada, sem o devido recolhimento, em razão da inexistência de local apropriado para destinação de resíduos no entorno. Já solicitamos também a implantação de um ECO PONTO no bairro, porém a situação provoca degradação ambiental, obstrução de drenagens, risco à segurança viária, proliferação de vetores e prejuízo à qualidade de vida dos moradores e usuários da via. A presença e a atuação contínua do DRS/SEMASA no bairro são, portanto, de extrema importância para assegurar a limpeza pública, orientar a população quanto ao descarte correto e coibir descartes irregulares.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 13 de outubro de 2025.

DENIS GAMBÁ
Vereador

